

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021**

**Ano IV | Edição nº 723**

**Distribuição Eletrônica**

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	3

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito



Prefeitura  
da Estância Turística  
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

### DECRETO Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 205.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

#### Origem para desdobramento:

Dotação: 02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.02.100061 (Ficha 411)

#### Destinação:

Dotação: 02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.01.100105

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000		DESPESA CAPITAL		
02.12.02	440000		INVESTIMENTOS		
02.12.02	02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.01.100105		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	205.000,00

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	300000		DESPESA CORRENTE		
02.12.01	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.01	02.12.01.339040.23.122.0014.2.645.01.110000		SERV DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	(Ficha 1103)	R\$ 205.000,00

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 14 de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

## Secretaria de Administração

### **ADITAMENTO:**

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (2ºTA)

Número do Processo Administrativo nº 14101/2018

Termo de Fomento nº 70/2019

Objeto: Parceria com organização da sociedade civil que terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto para Plantio e cuidados permanentes de espécie de orquídeas em parques municipais e praça públicas e promoção de cursos intensivos de cultivos de orquídeas e exposição, com a finalidade de adornar as praças e pontos turísticos da cidade proporcionando lugares agradáveis aos munícipes e visitantes.

Valor Total Anual: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Razão Social: Associação Saltense de Orquidófilos.

CNPJ: 07.404.283/0001-86

Início da Vigência (aditada): 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Término da Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Estância Turística de Salto, 30 de dezembro de 2020.

Anita de Moraes Leis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

.....

.....